



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 006/2021
Processo Administrativo nº 9006/2021

SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 1871, Jd. Petrágliã, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 129.387.608-92, RG nº 23.100.274-9 SSP/SP, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2026**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de R\$ 1.677,51 (mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, bem como a quantidade de alunos para até **08 (oito) alunos** ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até R\$ 1.677,51 (mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), por aluno, na quantidade de até 08 (oito) alunos/mês no valor mensal de R\$ 13.420,08 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos) provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total anual de R\$ 161.040,96 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais e noventa e seis centavos), através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2026** é de **R\$ 161.040,96 (cento e sessenta e um mil e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE

PAULO HENRIQUE FERREIRA

Presidente



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Testemunhas:-
